



MULHERES ESCRAVIZADAS COMO REPRODUTORAS E A NEGAÇÃO DO DIREITO À MATERNIDADE DURANTE A ESCRAVIDÃO

Enslaved women as reproducers and the denial of the right to motherhood during
slavery

Camilly Laís Lütkemeyer¹

Gabriela Felden Scheuermann²

Resumo: O presente trabalho tem como objetivo geral compreender que a maternidade, muito exaltada no século XIX, não era estendida às mulheres escravizadas. A imagem da mulher como mãe somente abrangia as mulheres brancas, eis que as negras eram vistas somente como reprodutoras. Por meio de uma abordagem dedutiva e bibliográfica, adota-se como fundamentação teórica as teorias feministas de bell hooks, Angela Davis e Sueli Carneiro e o problema de pesquisa baseia-se no seguinte questionamento: Como se dava e quais eram as formas de negação da maternidade de mulheres escravizadas diante do contexto histórico de objetificação e sexualização do corpo? Anos depois da abolição da escravidão, às mulheres negras ainda segue sendo negado o direito à maternidade? Como conclusão, mulheres escravizadas eram vistas apenas como reprodutoras de "mercadorias" que garantiam a manutenção do trabalho escravo e, mesmo após anos, o direito à maternidade segue negado às mulheres negras.

Palavras-chave: Reprodutoras. Maternidade. Mulheres escravizadas. Violência.

Abstract: The general aim of this work is to understand that motherhood, much extolled in the 19th century, was not extended to enslaved women. The image of women as mothers only covered white women, while black women were only seen as reproducers. Using a deductive and bibliographical approach, the theoretical basis adopted is the feminist theories of bell hooks, Angela Davis and Sueli Carneiro. The research problem is based on the following question: How did enslaved women deny motherhood and what were the forms of denial in the face of the historical context of objectification and sexualization of the body? Years after the abolition of slavery, are black women still denied the right to motherhood? In conclusion, enslaved women were seen only as reproducers of "commodities" that guaranteed the

¹ Estudante do sexto semestre do Curso de Direito da URI Campus Cerro Largo (RS). E-mail: camilly00lutkemeyer@gmail.com

² Professora e Coordenadora do Curso de Direito da URI Campus Cerro Largo (RS). Doutoranda em Direito pelo PPGD da URI Campus Santo Ângelo (RS). Mestre em Direitos Especiais pela mesma Universidade. E-mail: gabischeuermann.gf@gmail.com



maintenance of slave labor and, even years later, the right to motherhood is still denied to black women.

Keywords: Reproductive. Motherhood. Enslaved women. Violence.

INTRODUÇÃO

A maternidade é uma experiência que interfere e transforma, de algum modo, a vida daquela mulher que se torna mãe, seja de forma positiva, seja de forma dolorosa. Ou ambas as formas. Certo é que cada mulher a vive (ou não) de maneira diferente em decorrência dos aspectos sociais que atravessam sua vivência. Como qualquer outra categoria social e personalíssima, esta não deve ser universalizada e interpretada tendo em vista ideologias e padrões impostos, o que causa, certamente, uma deturpação na análise e na conclusão.

Nessa senda, objetiva-se compreender, a partir desta pesquisa, que a maternidade, tão exaltada e romantizada no século XIX, não alcançava as mulheres negras. Mulher sinônimo de mãe era mulher branca, não negra. Negra não era nem considerada mulher. Por isso, através de uma abordagem dedutiva e de uma análise bibliográfica, adota-se as teorias feministas de bell hooks, Angela Davis e Sueli Carneiro buscando verificar se mulheres negras escravizadas podiam (ou não) maternar, e se não, quais eram as formas de negação dessa maternidade.

Além disso, busca-se apontar que a negação da maternidade às mulheres negras se perpetuou após a abolição da escravidão e ainda persiste atualmente. Agora, ao invés de perderem seus filhos para o sistema escravagista, elas perdem para a violência e para o Estado, especialmente em razão de uma consciência racista que mata mais negros que brancos e, por isso, são mais mães negras que não têm acesso ao direito à maternidade.



A EXALTAÇÃO DA MULHER (BRANCA) COMO MÃE

Uma análise centrada no *status quo* das mulheres-mães no século XIX traz os seguintes cenários: Elisabeth Badinter³, mulher branca, escritora, questiona o motivo pelo qual as mulheres passaram a ser vistas como “mães corujas”. Sojourner Truth⁴, mulher negra, ex-escrava, 54 anos, clama publicamente: “Eu pari treze filhos e vi a maioria deles ser vendida para a escravidão, e quando eu clamei com a minha **dor de mãe**, ninguém a não ser Jesus me ouviu! E eu não sou uma mulher?”⁵ A discrepância entre os cenários que geram os discursos acima é escancarada e forçamos a questionar sobre quais mulheres Badinter⁶ se refere. Quais mulheres no século XIX eram vistas como mães corujas? Quais mulheres eram exaltadas pela sua maternagem? E para além disso, quais pessoas eram consideradas mulheres e quais delas poderiam ser mães?

Cumpramos destacar a historicidade de tal ideologia da feminilidade e maternidade do século XIX. Na era pré-industrial as mulheres brancas eram trabalhadoras produtivas e realizavam todas as atividades domésticas para atender às necessidades da família, inclusive a atividade de manufatura. Entretanto, quando esta foi transferida para a fábrica “a ideologia da feminilidade começou a forjar a esposa e a mãe como modelos ideais”⁷. A partir disso, “a mulher perfeita era retratada na imprensa, na nova literatura popular e até nos tribunais como a mãe perfeita. Seu lugar era em casa – nunca, é claro, na esfera política”⁸. Não só, a mulher branca passou a ser representada como uma deusa “virtuosa, pura, inocente”, não sendo

³ BADINTER, Elisabeth. **Um amor conquistado: O mito do amor materno**. Trad. Waltensir Dutra. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985.

⁴ TRUTH, 1851 *apud* PINHO, Osmundo (trad.). E eu não sou mulher? – Sojourner Truth. **Portal Geledés**, Austin, 08 jan. 2014. Disponível em: <https://www.geledes.org.br/e-nao-sou-uma-mulher-sojourner-truth/>. Acesso em: 05 maio 2023.

⁵ TRUTH, 1851 *apud* PINHO, 2014, [n.p.].

⁶ BADINTER, 1985.

⁷ DAVIS, Angela. **Mulheres, Raça e Classe**. Trad. Heci R. Candiani. São Paulo: Boitempo, 2016. p. 42.

⁸ DAVIS, 2016, p. 52.



sexual e nem mundana⁹. Isso, evidentemente, não era estendido às mulheres negras escravizadas.

Nesse sentido,

Juntos, o culto à feminilidade e a ideologia das esferas separadas desdobraram-se em um culto à maternidade. A domesticidade deu à maternidade um papel social e político que acabou sendo definidor das mulheres enquanto uma classe, tornando-se o prisma pelo qual as expectativas e prescrições feitas a elas foram estabelecidas. **Mulher era sinônimo de mãe.**¹⁰

Enquanto a mulher branca era vista como sendo virtuosa e sinônimo de mãe, a mulher negra era vista como um animal reprodutor, sendo reconhecida como algo próximo ao conceito eurocêntrico de mulher apenas nos momentos em que o homem branco desejasse estuprá-la¹¹. Além da “Piedade, pureza, submissão e domesticidade” comporem as “virtudes básicas que governariam a natureza de uma mulher de verdade”, a fragilidade e a delicadeza também eram características da projeção idealizada da feminilidade¹². Como seria possível encaixar-se em um ideal de feminilidade (branco) se desde “muito cedo as mulheres negras escravizadas foram obrigadas a exercer tarefas pesadas nas plantações escravistas”? Muito embora houvesse negras libertas, “estas tinham uma realidade completamente diferente do que os padrões de feminilidade instituía[m] e, na maioria dos casos, precisavam trabalhar fora para dar suporte financeiros a suas famílias – contrariando os ideais femininos da época”¹³.

⁹ HOOKS, bell. **E eu não sou uma mulher?** Mulheres negras e feminismo. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 2019. p. 61.

¹⁰ SOUSA, Caroline Passarini. **Partus sequitur ventrem**: reprodução e maternidade no estabelecimento da escravidão e abolição nas Américas até a primeira metade do século XIX. 2021. 216 f. Dissertação (Mestrado em História Social) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2021. p. 132, grifou-se.

¹¹ DAVIS, 2016, p. 25.

¹² SOUSA, 2021, p. 129.

¹³ SOUSA, 2021, p. 130-131.



Não só, hooks¹⁴ explica que à medida que a feminilidade foi interligada à uma figura assexuada e doméstica da mulher branca, mulheres negras não foram incluídas nessa ideologia pois a mitologia cristã as representava como uma “fonte de pecado e mal”. Sendo assim, se “aos olhos do público branco do século XIX, a mulher negra era uma criatura indigna de receber o título de mulher; ela era um mero bem material, uma coisa, um animal”¹⁵, uma criatura “sub-humana masculinizada”, a ela também não era destinado o título de mãe. A “mulher negra não é humana, é a quente, a lasciva, a que só serve para sexo e não se apresenta à família”¹⁶.

O contexto brasileiro de “subalternização de mulheres negras e sua desvinculação ao direito à maternagem está intrinsecamente vinculada ao passado escravista” porque essas “foram marcadas pelo trabalho forçado, por violências físicas, sexuais, além de terem seus filhos retirados à força e vendidos como potencial força de trabalho”¹⁷. Enquanto mulheres brancas lutavam pelo direito de votar e trabalhar fora, mulheres negras lutavam pelo direito de serem humanas. Grada Kilomba¹⁸ chama atenção para as imagens imponentes tidas sobre a negritude e sobre a maternidade negra, sendo que na época do colonialismo o trabalho da mulher negra foi utilizado “nutrir e prover a casa branca, enquanto seus corpos foram usados como mamadouros [...]”.

A partir do contexto apresentado, compartilha-se dos questionamentos de Lôbo e Souza¹⁹: “Podem mulheres negras cuidar de suas crias livremente? Mulheres negras são mulheres? [...] qual o lugar da mulher negra na maternidade ocidental? Maternidade romântica ou maternidade negada?”. Necessário destacar diante do

¹⁴ HOOKS, 2019, p. 64.

¹⁵ HOOKS, 2019, p. 110.

¹⁶ PASSOS, Rachel Gouveia; SILVA, Jessica Tatiane da. Maternidade para quem? Mulheres negras, cuidado colonial e drogas. In: MORAES, Carlos Antônio de Souza (org.). **Serviço social e trabalho profissional na área da saúde**. Uberlândia: Navegando Publicações, 2021. p. 03.

¹⁷ PASSOS; SILVA, 2021, p. 81.

¹⁸ KILOMBA, Grada. **Memórias da plantação**: Episódios de racismo cotidiano. Trad. Jess Oliveira. [S.l.]: Cobogó, 2019. p. 142.

¹⁹ LÔBO, Jade Alcântara; SOUZA, Izabela Fernandes. Na Encruzilhada da Maternidade Negra. In: REUNIÃO DE ANTROPOLOGIA DO MERCOSUL, 13., 2019, Porto Alegre. **Anais [...]**. Porto Alegre: UFRGS, 2019. p. 02.



apresentado que, “essa essencialização do feminino, o papel de boa esposa, boa mãe, mulher dócil e amável não contemplará um determinado grupo de mulheres que se encontram na intersecção dos marcadores sociais da diferença”²⁰. A categoria “mulher” não é e nunca foi universalizada, e por isso, não pode ser interpretada de tal forma.

A (IM)POSSIBILIDADE DA MATERNIDADE NA ESCRAVIDÃO

No início do século XIX, o tráfico negreiro começou a sofrer, principalmente pelo Parlamento Britânico, forte influência para ser abolido. Em 1831, a monarquia brasileira instituiu uma lei que declarava livre todos os escravos vindos de fora do Império, porém, foi porque milhares de escravizados continuaram desembarcando nos principais portos do Brasil. Após a lei de 1831, “os africanos eram desembarcados à noite nas praias e obrigados a marchas até os armazéns ou barracões clandestinos”²¹. Enquanto nos tratados políticos a nação se comprometia a fazer cessar o tráfico, o interesse da lavoura (em especial do café) exigia, cada vez mais, mão de obra escrava abundante²².

Como contrarresposta, a Inglaterra aprovou a Lei Bill Aberdeen em 1845, autorizando a marinha britânica a perseguir e punir navios negreiros que transportavam escravizados pelo Atlântico Sul. Mas o pensamento escravagista no Brasil era tão acentuado que o tráfico negreiro resistiu²³. O tráfico de escravos da África para o Brasil já estava formalmente proibido “mas quem é que cumpria a lei?”²⁴ Segundo Eliana Alves Cruz²⁵, “os ingleses forçaram a situação aprovando a lei Bill Aberdeen, mas o engraçado é que [...] o comércio de escravizados ainda era um dos

²⁰ PASSOS; SILVA, 2021, p. 80.

²¹ ALBUQUERQUE, Wlamyra R. de; FRAGA FILHO, Walter. **Uma história do negro no Brasil**. Salvador: Centro de Estudos Afro-Orientais; Brasília: Fundação Cultural Palmares, 2006. p. 60.

²² COSTA, Emília Viotti da. **Da senzala à colônia**. 5. ed. São Paulo: Editora UNESP, 2012. p. 74.

²³ ALBUQUERQUE; FRAGA FILHO, 2006.

²⁴ CRUZ, Eliana Alves. **Água de barreira**. Rio de Janeiro: Malê, 2018. p. 19.

²⁵ CRUZ, 2018, p. 19.



negócios mais lucrativos para a esmagadora maioria”. Finalmente, depois de muita resistência, em 4 de setembro de 1850 foi aprovada no Brasil a Lei Eusébio de Queirós, proibindo definitivamente o tráfico negreiro.

Com a proibição do tráfico negreiro não era mais possível adquirir mão de obra escrava do mercado internacional. Por isso, o Brasil, assim como outros países escravagistas, teve que desenvolver formas internas para a manutenção da escravidão. Começou-se, assim, a enxergar o ventre da mulher escravizada como forma de manter o sistema, ou seja, a procriação para o nascimento de novos escravizados. De acordo com hooks²⁶, “a mulher negra escravizada não era tão valorizada quanto ao homem negro escravizado [...] o comércio de pessoas escravizadas, em princípio, era de homens negros”. Contudo, com a ideia da procriação, o cenário se inverte e a mulher negra escravizada passa a receber mais valor comercial. Para Davis²⁷, elas eram avaliadas pela sua fertilidade. Aquelas que fossem potencialmente mãe de dez, doze ou mais, era um tesouro cobiçado.

No mesmo sentido, hooks²⁸ afirma que “anúncios de venda de mulheres negras escravizadas usavam os termos ‘escrava reprodutora’, ‘parturiente’, ‘período de reprodução’, ‘muito velha para reproduzir’, para descrever individualmente as mulheres”. Como consequência, mulheres negras estéreis eram as que mais sofriam no sistema de reprodução. Com isso, inicia-se uma violenta²⁹ e opressora política contra os corpos de mulheres escravizadas, que eram obrigadas a parir não para serem mães, mas para fazer com que a escravidão fosse mantida³⁰.

Um dos livros que trabalha a questão da maternidade durante a escravidão é “Um defeito de Cor” escrito por Ana Maria Gonçalves³¹, em que uma mãe negra, antes

²⁶ HOOKS, 2019, p. 37.

²⁷ DAVIS, 2016.

²⁸ HOOKS, 2019, p. 66.

²⁹ É importante destacar que a violência contra as mulheres escravizadas não começou somente em solo brasileiro e como forma de manutenção da escravidão. Muitas eram estupradas e ameaçadas ainda no navio negreiro.

³⁰ DAVIS, 2016.

³¹ GONÇALVES, Ana Maria. **Um defeito de cor**. São Paulo: Record, 2006.



escravizada, viaja da África ao Brasil em busca do filho perdido. Dentre os relatos ao longo do livro, um deles, talvez o mais forte, traduz a cena de violência contra o corpo da mulher negra e a relação com a maternidade:

Eu queria morrer, mas continuava mais viva que nunca, sentindo a dor do corte na boca, o peso do corpo do sinhô José Carlos sobre o meu e os movimentos do membro dele dentro da minha racha, que mais pareciam chibatadas. Eu queria morrer e sair sorrindo, dançando e cantando, como minha mãe tinha feito. De todo o resto que aconteceu depois, só tomei consciência quatro ou cinco meses mais tarde, quando meu filho começou a mexer dentro da minha barriga.³²

Assim, ressalta-se o fato de que, embora parissem seus filhos, as mulheres negras escravizadas não tinham o direito de serem mães. Isso, pois no projeto colonial de adestramento feminino, coube à mulher negra a “promiscuidade, escravidão, exploração, silenciamento e privação do direito de viver plenamente a maternidade”³³. Seus filhos eram tirados ainda crianças, senão quando bebês, e postos à venda. Para Davis, “era comum que as crianças fossem vendidas e enviadas para longe, como bezerros separados das vacas”³⁴.

Por isso, muitas vezes, as mulheres escravizadas provocavam o próprio aborto, com o objetivo de “ferir o sistema, impedindo o crescimento natural da mão de obra escrava”³⁵. No mesmo sentido, segundo Giacomini³⁶, “os infanticídios [...] seriam, sobretudo, a única e trágica forma visualizada pela mãe escrava para livrar seus filhos

³² GONÇALVES, 2006, p. 171.

³³ SILVA, Rosemary F. Neves; CARVALHO, Gabriela Silva. A construção da Santa-Mãezinha e a maternidade da mulher negra no Brasil colônia. **Fragmentos de Cultura**, Goiânia, v. 31, n. 3, p. 631-639, 2021. p. 635. Disponível em: <https://seer.pucgoias.edu.br/index.php/fragmentos/article/view/12099/5497>. Acesso em: 06 mai. 2023.

³⁴ DAVIS, 2016, p. 26.

³⁵ RISÉRIO, Antônio. **A utopia brasileira e os movimentos negros**. 2. ed. São Paulo: Editora 34, 2012. p. 37.

³⁶ GIACOMINI, Sônia Maria. **Mulher e escrava: uma introdução ao estudo da mulher negra no Brasil**. Rio de Janeiro: Vozes, 1988. p. 26.



da escravidão”, desmantelando também, com isso, a dimensão “de mulher escravizada e reprodutora do sistema escravista”³⁷.

Ironicamente, à medida que a mulher negra não podia vivenciar a sua própria maternagem, na casa dos senhores ela era a “mãe preta”, aquela que devia, nas palavras de Gonzales³⁸, “amamentar as crianças nascidas do ventre ‘livre’ das sinhazinhas”. Ela era a mãe preta, porém, não dos seus, mas sim dos filhos das suas senhoras, e caso surja dúvida em relação a isso Gonzales³⁹ indaga “quem é que amamenta, que dá banho, que limpa cocô, que põe pra dormir, que acorda de noite pra cuidar, que ensina a falar, que conta história e por aí afora? É a mãe, não é?”.

MATERNAGEM DAS MULHERES NEGRAS: UMA PRIVAÇÃO ATEMPORAL

Os tópicos anteriores objetivaram analisar a questão da maternidade sob dois vieses: o da exaltação da mulher branca como “mãe” e o da negação do direito à maternidade à mulher escravizada. O próximo passo busca adentrar nas rachaduras sociais atuais em relação à maternagem, pois a privação da maternidade às mulheres escravizadas segue sendo atual. Mulheres negras ainda lutam para sobreviver e para que seus filhos tenham chances de existir no mundo porque o racismo, herança da escravidão, segue moldando as estruturas sociais.

Assim, o racismo, oriundo da colonização e da escravidão, é um elemento estrutural quando se pensa na acessibilidade a direitos e políticas públicas. Segundo Werneck⁴⁰, a formação da sociedade brasileira através do processo de escravidão gerou diversas fragilidades às quais a população negra está exposta. Em relação ao

³⁷ LIMA, Taiane Alves de. “**Mãe solo é mãe sozinha**”: Tecendo vivências de mães negras em Fortaleza-CE e região metropolitana. 2021. 102 f. Dissertação (Mestrado em Antropologia) – Programa Associado de Pós-Graduação em Antropologia, Universidade Federal do Ceará/Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, Fortaleza, 2021. p. 38.

³⁸ GONZALES, Lélia. **Por um feminismo afro-latino-americano**. Rio de Janeiro: Zahar, 2020. p. 59.

³⁹ GONZALES, 2020, p. 101.

⁴⁰ WERNECK, Jurema. Racismo institucional e saúde da população negra. **Saúde e Sociedade**, São Paulo, v. 25, n. 3, p. 535-549, 2016.



conceito, o termo *racismo* é, sobretudo, a ideia de que os negros escravizados eram inferiores em relação aos brancos. Para Sueli Carneiro⁴¹, “[...] uma das heranças da escravidão foi o racismo [...] que dividiu a humanidade em raças e estabeleceu hierarquia entre eles, conferindo estatuto de superioridade e inferioridade naturais”.

Podemos dizer também sociedade racista, na medida em que negros e mestiços, escravos, libertos e livres, eram tratados como ‘inferiores’ aos brancos europeus ou nascidos no Brasil. Assim, **ao se criar o escravismo estava-se também criando simultaneamente o racismo**. Dito de outra forma, a escravidão foi montada para a exploração econômica, ou de classe, mas ao mesmo tempo ela criou a opressão racial.⁴²

No mesmo sentido, Silvio Luiz de Almeida⁴³ afirma que o racismo é uma forma sistemática de discriminação que tem a raça como fundamento e que “se manifesta por meio de práticas conscientes ou inconscientes que culminam em desvantagens ou privilégios para indivíduos, a depender do grupo social”. Noutras palavras, o racismo construiu barreiras entre pessoas brancas e pessoas negras, especialmente barreiras no que diz respeito ao acesso a direitos básicos fundamentais. Essas barreiras não foram derrubadas com o fim da escravidão. Elas seguem construídas. E, no caso desta pesquisa, separam direitos de acesso igualitário à maternagem.

O direito à maternidade não é só escolher entre parir ou não parir. É muito além disso. Além do direito de escolha (ser ou não ser mãe), a maternidade é poder criar o filho e vê-lo florescer. É ter o direito de tê-lo vivo. Segundo Góes⁴⁴, “um dos aspectos a ser considerado em justiça reprodutiva é o **genocídio de jovens negros**, as mulheres, as mães perdem o seu direito de maternidade [...]”. Neste ano (2023), a Agência Brasil, na reportagem “*quando eles não voltam*” reuniu histórias de vidas perdidas. Ana Paula, por exemplo, moradora de uma favela no Rio de Janeiro perdeu

⁴¹ CARNEIRO, Sueli. **Racismo, sexismo e desigualdade no Brasil**. São Paulo: Selo Negro, 2011. p. 15.

⁴² ALBUQUERQUE; FRAGA FILHO, 2006, p. 205, grifou-se.

⁴³ ALMEIDA, Silvio Luiz de. **O que é racismo estrutural?** Belo Horizonte: Letramento, 2018. p. 25.

⁴⁴ GÓES, Emanuelle. Sala de Situação debate justiça reprodutiva. **UNFPA Brasil**, 19 out. 2021. [n.p.], grifou-se. Disponível em: <https://brasil.unfpa.org/pt-br/news/sala-de-situacao-debate-justica-reprodutiva>. Acesso em: 24 set. 2023.



Johnatha de Oliveira Lima, seu filho, assassinado com um tiro nas costas aos 19 anos de idade⁴⁵.

Jozelita de Souza também não teve o direito de ver seu filho realizar os sonhos. Em uma tarde de sábado, Roberto Penha convidou mais quatro amigos para ir ao Parque Madureira comemorar o primeiro salário. Eles estavam em um pátio branco quando, na volta para casa, em Costa Barros, Zona Norte do Rio de Janeiro, foram surpreendidos por tiros na lataria do carro⁴⁶. O grito “*não atira, é morador!*” foi ouvido por diversas testemunhas ao redor. Depois, fez-se silêncio. Os policiais atiraram 111 vezes contra os jovens e todos os cinco morreram no local.

Ana Paula ou Jozelita eram mulheres negras e a história delas não é única. Diversas outras mães (negras) perdem seus filhos diariamente. E a questão que fica é: onde está o Estado? Existem políticas públicas de segurança, de educação, de moradias, que alcançam as favelas? Essas mães conseguem criar seus filhos com dignidade a partir de um Estado estruturalmente racista? Desse modo, o termo “justiça reprodutiva”, desenvolvido pela norte-americana Loretta Ross, é uma junção dos termos justiça social e direitos reprodutivos e está alicerçado em três premissas: (a) o direito de escolher as condições sob as quais ter filhos, (b) o direito de não ter filhos e (c) o direito de criar os filhos em um ambiente seguro e saudável, livre de violências individuais ou do Estado⁴⁷. Portanto, falar em direito à maternidade, como mencionado, é pensar além do nascimento para englobar todo o processo de criação e desenvolvimento saudável e seguro.

⁴⁵ AGÊNCIA BRASIL. Quando eles não voltam; mães lutam pela memória de seus filhos. **Folha de Pernambuco**, [S./], 14 maio 2023. Disponível em: <https://www.folhape.com.br/noticias/quando-eles-nao-voltam-maes-lutam-pela-memoria-de-seus-filhos/270525/>. Acesso em: 24 set. 2023.

⁴⁶ SILVA, Ludmila. Há cinco anos, em Costa Barros, cinco jovens eram assassinados pela Polícia Militar; 111 tiros foram disparados contra os rapazes. **Agência de Notícias das Favelas (ANF)**, [S./], 28 nov. 2020. Disponível em: <https://www.anf.org.br/ha-cinco-anos-em-costa-barros-cinco-jovens-eram-assassinados-pela-policia-militar-111-tiros-foram-disparados-contra-os-rapazes/>. Acesso em: 24 set. 2023.

⁴⁷ ROSS, Loretta. Reproductive Justice as intersectional feminist activism. **Souls**, [S./], v. 19, n. 3, 2017.



CONCLUSÃO

Conclui-se a partir desta pesquisa que a maternidade branca, tão exaltada no século XIX, se limitava a elas, às mulheres brancas. A negação da maternidade às mulheres negras inicia-se na escravização e se perpetua até os dias atuais de diversas outras formas. Escravização, desumanização, estupro, venda da dos filhos, maternidade forçada, estupro dos filhos, extermínio dos filhos (pelo Estado). Uma história de dor, sofrimento, exploração e negação. Um ciclo (vicioso para o Estado, mas insuportável para as mulheres) que parece não ter fim na vida de mulheres-mães negras.

Responde-se aos questionamentos originários desta pesquisa dizendo que sim, foi e é negado às mulheres negras o direito à maternidade. A escravidão lhes retirou a humanidade. Retirou o direito de matinar e criar sua prole. Retirou o direito de amamentar e educar sua prole. Retirou o título de mãe e inseriu o título de mãe preta, mas que não podia ser a mãe dos seus próprios filhos pois era obrigada a ser a mãe dos filhos das sinhazinhas brancas. Atualmente, muitas coisas mudaram, porém, continuam iguais: O Estado que nega a maternidade às negras e que executa sua prole.

REFERÊNCIAS

AGÊNCIA BRASIL. Quando eles não voltam; mães lutam pela memória de seus filhos. **Folha de Pernambuco**, [S.l.], 14 maio 2023. Disponível em: <https://www.folhape.com.br/noticias/quando-eles-nao-voltam-maes-lutam-pela-memoria-de-seus-filhos/270525/>. Acesso em: 24 set. 2023.

ALBUQUERQUE, Wlamyra R. de; FRAGA FILHO, Walter. **Uma história do negro no Brasil**. Salvador: Centro de Estudos Afro-Orientais; Brasília: Fundação Cultural Palmares, 2006.

ALMEIDA, Silvio Luiz de. **O que é racismo estrutural?** Belo Horizonte: Letramento, 2018.

VIII CONGRESSO LATINO-AMERICANO DE
GÊNERO E RELIGIÃO
LIBERDADE - IDENTIDADE - CRITICIDADE



BADINTER, Elisabeth. **Um amor conquistado: O mito do amor materno.** Trad. Waltensir Dutra. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985.

CARNEIRO, Sueli. **Racismo, sexismo e desigualdade no Brasil.** São Paulo: Selo Negro, 2011.

COSTA, Emília Viotti da. **Da senzala à colônia.** 5. ed. São Paulo: Editora UNESP, 2012.

CRUZ, Eliana Alves. **Água de barrela.** Rio de Janeiro: Malê, 2018.

DAVIS, Angela. **Mulheres, Raça e Classe.** Trad. Heci R. Candiani. São Paulo: Boitempo, 2016.

GIACOMINI, Sônia Maria. **Mulher e escrava: uma introdução ao estudo da mulher negra no Brasil.** Rio de Janeiro: Vozes, 1988.

GÓES, Emanuelle. Sala de Situação debate justiça reprodutiva. **UNFPA Brasil**, 19 out. 2021. Disponível em: <https://brazil.unfpa.org/pt-br/news/sala-de-situacao-debate-justica-reprodutiva>. Acesso em: 24 set. 2023.

GONÇALVES, Ana Maria. **Um defeito de cor.** São Paulo: Record, 2006.

GONZALES, Lélia. **Por um feminismo afro-latino-americano.** Rio de Janeiro: Zahar, 2020.

HOOKS, bell. **E eu não sou uma mulher?** Mulheres negras e feminismo. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 2019.

KILOMBA, Grada. **Memórias da plantação: Episódios de racismo cotidiano.** Trad. Jess Oliveira. [S.l.]: Cobogó, 2019.

LIMA, Taiane Alves de. **“Mãe solo é mãe sozinha”:** Tecendo vivências de mães negras em Fortaleza-CE e região metropolitana. 2021. 102 f. Dissertação (Mestrado em Antropologia) – Programa Associado de Pós-Graduação em Antropologia, Universidade Federal do Ceará/Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, Fortaleza, 2021.

LÔBO, Jade Alcântara; SOUZA, Izabela Fernandes. Na Encruzilhada da Maternidade Negra. *In*: REUNIÃO DE ANTROPOLOGIA DO MERCOSUL, 13., 2019, Porto Alegre. **Anais [...].** Porto Alegre: UFRGS, 2019.

VIII CONGRESSO LATINO-AMERICANO DE
GÊNERO E RELIGIÃO
LIBERDADE - IDENTIDADE - CRITICIDADE



PASSOS, Rachel Gouveia; SILVA, Jessica Tatiane da. Maternidade para quem? Mulheres negras, cuidado colonial e drogas. *In*: MORAES, Carlos Antônio de Souza (org.). **Serviço social e trabalho profissional na área da saúde**. Uberlândia: Navegando Publicações, 2021.

PINHO, Osmundo (trad.). E eu não sou mulher? – Sojourner Truth. **Portal Geledés**, Austin, 08 jan. 2014. Disponível em: <https://www.geledes.org.br/e-nao-sou-uma-mulher-sojourner-truth/>. Acesso em: 05 maio 2023.

RISÉRIO, Antônio. **A utopia brasileira e os movimentos negros**. 2. ed. São Paulo: Editora 34, 2012.

ROSS, Loretta. Reproductive Justice as intersectional feminist activism. **Souls**, [S.l.], v. 19, n. 3, 2017.

SILVA, Ludmila. Há cinco anos, em Costa Barros, cinco jovens eram assassinados pela Polícia Militar; 111 tiros foram disparados contra os rapazes. **Agência de Notícias das Favelas (ANF)**, [S.l.], 28 nov. 2020. Disponível em: <https://www.anf.org.br/ha-cinco-anos-em-costa-barros-cinco-jovens-eram-assassinados-pela-policia-militar-111-tiros-foram-disparados-contra-os-rapazes/>. Acesso em: 24 set. 2023.

SILVA, Rosemary F. Neves; CARVALHO, Gabriela Silva. A construção da Santa-Mãezinha e a maternidade da mulher negra no Brasil colônia. **Fragmentos de Cultura**, Goiânia, v. 31, n. 3, p. 631-639, 2021. Disponível em: <https://seer.pucgoias.edu.br/index.php/fragmentos/article/view/12099/5497>. Acesso em: 06 mai. 2023.

SOUSA, Caroline Passarini. **Partus sequitur ventrem**: reprodução e maternidade no estabelecimento da escravidão e abolição nas Américas até a primeira metade do século XIX. 2021. 216 f. Dissertação (Mestrado em História Social) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2021.

WERNECK, Jurema. Racismo institucional e saúde da população negra. **Saúde e Sociedade**, São Paulo, v. 25, n. 3, p. 535-549, 2016.